TERMO DE REFERENCIA
Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 6, XXIII

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1.1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de assentos nas arquibancadas do Ginásio do Núcleo Veneza.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO - *Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, a"*

2.1 O objetivo é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de assento/ cadeiras plásticas para arquibancadas do Ginásio do Núcleo Veneza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência.

2.2 Especificação do Objeto

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Cadeiras plásticas com assentos vazado e plano, com encostos vazados, sem apoio de braço, fabricada em processo através de injeção em polipropileno copolímero, rebatível/retrátil, com alta resistência e durabilidade, proteção anti-chamas, instalação da base da cadeira diretamente no piso devendo atender à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, na cor azul escuro, devendo ser instalada e possuir comprimento máximo de 450mm, altura mínima de 300mm e largura de 420mm rebatível, com no mínimo 5 pontos de fixação, através de parafusos em aço inox e buchas de fixação, com garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação	**unid**	**200**
2	Cadeiras plásticas com assentos vazado e plano, com encostos vazados, sem apoio de braço, fabricada em processo através de injeção em polipropileno copolímero, rebatível/retrátil, com alta resistência e durabilidade, proteção anti-chamas, instalação da base da cadeira diretamente no piso devendo atender à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, na cor azul claro, devendo ser instalada e possuir comprimento máximo de 450mm, altura mínima de 300mm e largura de 420mm rebatível, com no mínimo 5 pontos de fixação, através de parafusos em aço inox e buchas de fixação, com garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação.	**unid**	**200**

2.3 O Contrato terá a vigência de 4 (quatro) meses, contados a partir da de publicação

Assinado digitalmente por Solange Oliveira Floriano Santos Nascimento Ribeiro, LUCAS HENRIQUE CALISARIO e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 086-K0Z-82E-P6K.

no **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS – PNCP**.

3 . DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - *Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea "b"*

3.1 A aquisição dos assentos é fundamental para uma ação de modernização do ginásio municipal. Tal modernização tem o propósito de melhorar esse espaço do ponto de vista ergonômico, na busca de oferecer aos usuários mais conforto, tornando o ambiente mais aconchegante e adequado.

3.2 Conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, os recursos foram alocados através de emenda Parlamentar ao orçamento, destinado a atender esta demanda. Ressalta - se que a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA

3.3 Para o custeio da presente aquisição, será utilizada Emenda Impositiva, cujos recursos serão destinados especificamente ao atendimento da demanda objeto desta contratação. Dessa forma, a aquisição encontra-se amparada na disponibilidade de recursos previstos para essa finalidade, em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 e com o planejamento da Administração Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - *Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" e art. 40, §1º, inciso I*

4.1 O presente termo de referência visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção dos assentos nas arquibancadas do Ginásio do Núcleo Veneza, atendendo às necessidades de segurança, conforto e durabilidade do material, considerando o ciclo de vida útil dos produtos fornecidos e os requisitos técnicos previstos na legislação vigente. A contratação deverá garantir a adequação dos assentos aos parâmetros de acessibilidade, qualidade e segurança.

4.2 A solução compreende:

Assinado digitalmente por Solange Oliveira Floriano Santos Nascimento Ribeiro, LUCAS HENRIQUE CALISARIO e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 086-K0Z-82E-P6K.

4.2.1 Fornecimento dos Assentos: Os assentos deverão ser produzidos com materiais de alta resistência, visando a durabilidade, segurança e conforto dos usuários. Os assentos devem ser resistentes às intempéries.

4.2.2 Instalação dos Assentos: A empresa contratada será responsável pela instalação correta e segura dos assentos nas arquibancadas, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo contratante, com garantia de fixação e estabilidade.

4.2.3 Manutenção: Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva dos assentos, conforme necessário. O objetivo é garantir a integridade estrutural e a funcionalidade dos assentos durante o ciclo de vida do produto.

4.2.4 Especificações Técnicas:

- Materiais de fabricação devem ser adequados à exposição contínua ao uso em ambiente interno, com resistência à corrosão, desgaste e impactos.
- O design dos assentos deve seguir normas de acessibilidade, permitindo o uso por pessoas com mobilidade reduzida.
- O modelo dos assentos deve ser anatômico, oferecendo conforto para longos períodos de uso.
- A instalação deve ser feita com equipamentos e técnicas que garantam a segurança dos usuários e a durabilidade dos assentos.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - *Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, alínea "d"*

5.1 Os requisitos para a contratação da empresa especializada para fornecimento e instalação de assentos nas arquibancadas do Ginásio do Núcleo Veneza devem atender às condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais pertinentes.

5.2 Sustentabilidade: O fornecedor deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações ambientais vigentes e garantir condições de trabalho justas e segu-

Assinado digitalmente por Solange Oliveira Floriano Santos Nascimento Ribeiro, LUCAS HENRIQUE CALISARIO e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 086-K0Z-82E-P6K.

ras para seus empregados, em conformidade com as leis trabalhistas brasileiras.

5.3 Subcontratação: Não Haverá

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - *Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, alínea "e" e art. 40, §1º, incisos II e III*

6.1. Fornecimento e entrega dos produtos

A contratada deverá fornecer e instalar os assentos/cadeiras plásticas para as arquibancadas do Ginásio do Núcleo Veneza, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.1. O prazo para **entrega dos itens** será de até **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo os produtos ser entregues no endereço: **Rua Paulo Leminski, nº 561, Bairro Veneza, Fazenda Rio Grande – PR, Ginásio do Núcleo Veneza**, no horário das **08h00 às 17h00**, em data previamente comunicada à Administração.

6.1.2. Após a entrega dos produtos, será realizado o **recebimento provisório**, mediante conferência inicial dos itens, especialmente quanto à quantidade, integridade, especificações e condições aparentes de fornecimento, não implicando aceitação definitiva do objeto.

6.1.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos e da instalação realizada pela contratada com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, mediante ateste do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, desde que não sejam identificadas pendências ou irregularidades.

6.1.4. Os itens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência,

Assinado digitalmente por Solange Oliveira Floriano Santos Nascimento Ribeiro, LUCAS HENRIQUE CALISARIO e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 086-K0Z-82E-P6K.

devendo a contratada realizar a substituição, correção ou adequação dos itens rejeitados no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado da data da notificação da empresa pela Administração, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na contratação.

6.1.5. A entrega dos produtos deverá ocorrer no endereço **Rua Paulo Leminski, nº 561, Bairro Veneza, Fazenda Rio Grande – PR, Ginásio do Núcleo Veneza**, sendo este o local oficial para entrega e instalação dos itens objeto da contratação, devendo a mesma informação constar de todos os documentos que integram o processo de contratação.

6.2. Instalação

6.2.1. A contratada deverá realizar a instalação dos assentos/cadeiras plásticas nas arquibancadas do Ginásio do Núcleo Veneza, observando as especificações técnicas do produto, as condições da estrutura existente e as normas de segurança aplicáveis.

6.2.2. A instalação deverá ser executada de forma adequada, garantindo que os assentos estejam devidamente fixados, seguros, estáveis e em condições apropriadas para utilização pelos usuários e espectadores.

6.2.3. Eventuais danos causados pela contratada durante o transporte, fornecimento ou instalação dos produtos deverão ser reparados às suas expensas, sem prejuízo das demais responsabilidades decorrentes da execução do objeto.

6.3. Garantia e manutenção

6.3.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de **12 (doze) meses** para os assentos/cadeiras fornecidos e para os serviços de instalação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

Assinado digitalmente por Solange Oliveira Floriano Santos Nascimento Ribeiro, LUCAS HENRIQUE CALISARIO e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 086-K0Z-82E-P6K.

6.3.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos, ajustes ou substituições necessários em razão de defeitos de fabricação, falhas de instalação ou não conformidades atribuíveis ao fornecimento ou à execução dos serviços.

6.4. Garantia de qualidade

6.4.1. A contratada deverá assegurar a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição ou reparação dos itens que apresentarem defeitos de fabricação, avarias ou qualquer outra não conformidade identificada durante o período de garantia.

6.4.2. Os produtos substituídos deverão ser novos, sem uso e apresentar características e especificações iguais ou superiores às dos itens originalmente fornecidos, desde que previamente aprovados pela Administração.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação será formalizada mediante a celebração de **instrumento contratual**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições, obrigações, prazos e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

7.2. O contrato deverá ser assinado pelas partes após a conclusão do procedimento de contratação e a adoção das providências administrativas necessárias, passando a produzir seus efeitos na forma e nos prazos estabelecidos na legislação aplicável.

7.3. A execução do objeto deverá observar integralmente as condições estabelecidas no instrumento contratual, neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo de contratação.

Assinado digitalmente por Solange Oliveira Floriano Santos Nascimento Ribeiro, LUCAS HENRIQUE CALISARIO e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 086-K0Z-82E-P6K.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - *Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, alínea "f"*

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 Fiscalização

a. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme Portaria 72/2026 (Smelj), e tabela abaixo.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Fiscal de Execução	Carina de Faria Mondini	352554
Fiscal Substituto	Bruno Oliveira de Assis	349872

b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos fun-

Assinado digitalmente por Solange Oliveira Floriano Santos Nascimento Ribeiro, LUCAS HENRIQUE CALISARIO e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 086-K0Z-82E-P6K.

cionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

d. O fiscal da CONTRATANTE é o responsável pela verificação do quantitativo no ato da entrega, cabendo a este atestar do cumprimento do fornecimento na forma editalícia, sendo o gestor de contrato da CONTRATANTE o responsável por atestar o recebimento definitivo do objeto, após verificações qualitativas.

8.5 Fiscalização Administrativa

a. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

b. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.6 Gestor do Contrato

a. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

b. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adota-

Assinado digitalmente por Solange Oliveira Floriano Santos Nascimento Ribeiro, LUCAS HENRIQUE CALISARIO e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 086-K0Z-82E-P6K.

das, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

d. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

e. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

f. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

g. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

h. O Gestor do contrato será o servidor Lucas Henrique Calisário, Matrícula 366272 conforme Portaria 72/2026 – Smelj.

Assinado digitalmente por Solange Oliveira Floriano Santos Nascimento Ribeiro, LUCAS HENRIQUE CALISARIO e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 086-K0Z-82E-P6K.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - *Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea "g"*

9.1 Liquidação

Para fins de liquidação será recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis prorrogáveis por igual período.

9.2 Prazo de pagamento

a. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observadas as disposições do Termo de Referência.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - *Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea "h"*

10.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 **Proposta de Preço:** O critério de julgamento da proposta é o menor preço global, considerando que a especificação dos itens são iguais, diferenciados apenas pelas cores, estabelece que os assentos devem ser fornecidos por uma única empresa, com o objetivo de garantir a paridade na oferta e evitar a distorção de preços ou diferenças de qualidade entre os itens.

10.3 Amostra: A proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra do objeto, dos itens 1 e 2, em no mínimo, uma quantidade de cada item, que deve atender

Assinado digitalmente por Solange Oliveira Floriano Santos Nascimento Ribeiro, LUCAS HENRIQUE CALISARIO e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 086-K0Z-82E-P6K.

às especificações do Edital. A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Rua Santa Monica, 724, Fazenda Rio Grande PR, aos cuidados da Comissão de Amostra da SMELJ, nomeados através da Portaria 64/2026 (em anexo).

10.3.1 A amostra deve ser apresentada após a convocação do pregoeiro, na embalagem original, se aplicável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data da licitação.

10.3.2 Caso a empresa classificada em primeiro lugar não apresente a amostra conforme disposto nos subitens 9.3 e 9.3.1, ou se a mesma não for aprovada, será convocada a empresa classificada em segundo lugar para a apresentação da amostra. Esse procedimento será repetido sucessivamente com as demais proponentes, obedecendo à ordem de classificação no presente certame.

10.3.3. A contratante será responsável pelo estado em que a amostra será devolvida e pelo prazo para sua retirada após a conclusão do procedimento licitatório, caso haja necessidade.

10.3.4. A devolução da amostra será deliberada pela Comissão de Amostra da SMELJ, que respeitará, no entanto, eventuais acordos estabelecidos no momento do envio das amostras pelos fornecedores.

10.3.5. Os critérios de avaliação estão contidos na Ficha de Análise da Avaliação de Amostra conforme o anexo I, somente serão aceitas amostras de acordo com o descritivo do Edital, levando em consideração principalmente o material utilizado.

10.4 **Prazos de Entrega:** O fornecedor deverá realizar a entrega e instalação dos itens em até 30 dias a partir da data de emissão da Autorização de fornecimento/Empenho.

10.5 Será admitida a seguinte documentação da participante:

Assinado digitalmente por Solange Oliveira Floriano Santos Nascimento Ribeiro, LUCAS HENRIQUE CALISARIO e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 086-K0Z-82E-P6K.

10.5.1 Estatuto ou contrato social no Registro Público;

10.5.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

.a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF),** conforme o caso;

.b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

.c. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (**FGTS**);

.d. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

.e. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

.f. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

I. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

.g. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do fornecedor;

I. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de decla-

Assinado digitalmente por Solange Oliveira Floriano Santos Nascimento Ribeiro, LUCAS HENRIQUE CALISARIO e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 086-K0Z-82E-P6K.

ração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.6 Qualificação Econômico-Financeira

a. Não será necessário a apresentação.

10.7 Qualificação Técnica

a. Apresentação No mínimo, 01 (um) atestado de aptidão técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis, de forma satisfatória

Justificamos a necessidade de qualificação técnica, tendo em vista a necessidade de garantia do material produzido e cumprimento de prazos estabelecidos, tendo em vista que os itens licitados, requerer um material de boa qualidade e devem ser entregue nos prazos estabelecidos.

10.8 Desclassificação: Serão desclassificadas propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos no edital, incluindo, mas não se limitando a:

- Não apresentação da documentação exigida.
- Propostas com preços manifestamente acima ou abaixo do mercado.
- Propostas que não cumpram com as especificações técnicas.

11. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO -** ***Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea "i"***

O custo estimado total da aquisição é de R$ 134.040,00 (cento e trinta e quatro mil e quarenta reais) conforme mapa comparativo anexo ao presente.

12. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** *Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea "j"*

12.1 As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente à entidade solicitante no exercício 2026.

Assinado digitalmente por Solange Oliveira Floriano Santos Nascimento Ribeiro, LUCAS HENRIQUE CALISARIO e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 086-K0Z-82E-P6K.

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	R$
940	32	01	27	812	0047	2.214	4.4.90.52.00.00	00000.0000 0.01.07. 00.00.1.500. 0000	74.040,00
940	32	01	27	812	0047	2.214	4.4.90.52.00.00	00012.0000 0.01.07. 00.00.1.500. 0000	60.000,00

12.2 Destaca-se que esta contratação é imprescindível para o atendimento à emenda impositiva da Câmara de Vereadores na LOA 2026, no valor de R$ 60.000,00, que se encontra bloqueado na D.O. 940, e que deverá ser utilizado para a execução desta solicitação e a diferença, no valor de 74.040,00 a ser empenhada do exercício de 2027.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A contratada deverá:

13.1.1 Garantir a qualidade e a durabilidade dos produtos fornecidos

13.2.2 Cumprir os prazos de entrega

13.2.3 Fornecer nota fiscal e demais documentos exigidos pela legislação

a. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

b. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

Assinado digitalmente por Solange Oliveira Floriano Santos Nascimento Ribeiro, LUCAS HENRIQUE CALISARIO e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 086-K0Z-82E-P6K.

c. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

d. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

e. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

f. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Fazenda Rio Grande a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

g. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

h. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;

i. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;

j. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

Assinado digitalmente por Solange Oliveira Floriano Santos Nascimento Ribeiro, LUCAS HENRIQUE CALISARIO e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 086-K0Z-82E-P6K.

k. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

13.2 Das obrigações e responsabilidades da contratante

a) A contratante deve fornecer ao contratado toda a documentação necessária para a execução dos serviços ou fornecimento, como especificações técnicas, informações sobre o local de execução e outras informações relevantes.

13.3 Das penalidades e sanções

a. Seguir os padrões do município

14. Fiscalização

O contrato será fiscalizado pelos servidores responsáveis, indicados através da Portaria 72/2026 SMELJ.

15. Disposições Finais

Este Termo de Referência deverá ser parte integrante do processo de licitação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. As questões não previstas serão resolvidas com base na legislação vigente.

A Contratação se dará por Contrato.

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2026

Elaborado por:

Solange O. F. S. N. Ribeiro
Assessora e Coordenadora
Decreto 8512/2026

Assinado digitalmente por Solange Oliveira Floriano Santos Nascimento Ribeiro, LUCAS HENRIQUE CALISARIO e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 086-K0Z-82E-P6K.

Revisado por:

Lucas Henrique Calisário
Matrícula 366272
Gestor/ Diretor de Área

Autorizado Por:

Antonione Pedriconi
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 8400/2026

Assinado digitalmente por Solange Oliveira Floriano Santos Nascimento Ribeiro, LUCAS HENRIQUE CALISARIO e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 086-K0Z-82E-P6K.

ANEXO I

Ficha de Análise da Avaliação de Amostra

Fazenda Rio Grande, _____de _____ de 2025.

Amostra de: _____

Item:_____

Assento apresenta defeito: () sim () não () outros:_____

Correspondem ao descritivo do edital: () sim () não () outros:_____

Apresenta irregularidades: () sim () não () outros:_____

Considerações:

Amostra: () **aprovada** () **reprovada**

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 4 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Assinado digitalmente por Solange Oliveira Floriano Santos Nascimento Ribeiro, LUCAS HENRIQUE CALISARIO e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 086-K0Z-82E-P6K.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 07/10/2026 às 11:48:28

Assinantes

Solange Oliveira Floriano Santos Nascimento Ribeiro

Assinou em 07/10/2026 às 11:48:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Solange Oliveira Floriano Santos Nascimento Ribeiro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

LUCAS HENRIQUE CALISARIO

Assinou em 07/10/2026 às 12:02:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, LUCAS HENRIQUE CALISARIO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Antonione Pedriconi

Assinou em 07/10/2026 às 12:35:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Antonione Pedriconi, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

086-K0Z-82E-P6K